

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO
DE AJUSTE DIRETO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA
REPARAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS**

(ARTIGO 122º DO CCP)

Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente Ajuste Direto por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia 2 de julho de 2015, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, e ainda composto pelos Técnicos Superiores da Câmara Municipal, Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade e Paulo Jorge Delgado Chaveiro.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 16 de julho de 2015 a abertura das propostas. O preço base do procedimento é de 149.167,95 €.

Foram convidadas a apresentar proposta as firmas OPSAN – Sociedade de Construções, Lda., José Manuel Pinheiro Madaleno, Unipessoal, Lda. e URBIGAV Construções – Sociedade Unipessoal, Lda., tendo todas apresentado nas seguintes condições:

2. LISTA DE CONCORRENTES

Entrega das Propostas	CONCORRENTES	Valor da Proposta
1	José Manuel Pinheiro Madaleno, Unipessoal, Lda.	148.630,08 €
2	URBIGAV Construções – Sociedade Unipessoal, Lda.	149.159,34 €
3	OPSAN – Sociedade de Construções, Lda.	148.841,31 €

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério de adjudicação é o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 74.º, do CCP.

4 – ANÁLISE

Admissão ou exclusão das propostas:

CONCORRENTE/PROPOSTA 1:

José Manuel Pinheiro Madaleno, Unipessoal, Lda.

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma seja **excluída** com fundamento no art.º 27.º, da Portaria n.º 701-G/2008, aplicável por remissão do art.º 62.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em virtude de não se encontrarem os documentos da proposta assinados.

CONCORRENTE/PROPOSTA 2:

URBIGAV Construções – Sociedade Unipessoal, Lda.

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

CONCORRENTE/PROPOSTA 3:

OPSAN – Sociedade de Construções, Lda.

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

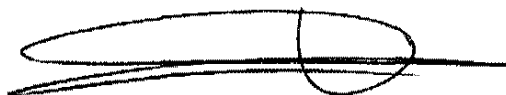
5 – ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugado o critério que preside à classificação das propostas, atrás referido, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (100%)	CLASSIFICAÇÃO
1	OPSAN – Sociedade de Construções, Lda.	148.841,31 €	1º
2	URBIGAV Construções – Sociedade Unipessoal, Lda.	149.159,34 €	2º

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório preliminar, o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.



José Gabriel Paixão Calixto



Álvaro José Chicau Charrua Leal Piedade



Paulo Jorge Delgado Chaveiro